

**Eleições Conjunto CFESS/CRESS Triênio 2026/2029**  
Comissão Regional Eleitoral do (CRESS-TO) 25ª Região.

**ATA DA 2ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO ELEITORAL**

Às catorze horas do dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis, realizou a reunião da Comissão Regional Eleitoral (CRE) na sede do CRESS-TO, Palmas -TO. Estavam presentes nesta reunião as titulares efetivas Ana Paula Xavier Alves (presidente), Marivalda Ferreira Guimarães (de forma remota) e Laureana Barbosa Carvalho. Auxiliando os trabalhos da Comissão Eleitoral, e redator da referida ata, o Assessor Jurídico Hugo Barbosa Moura, advogado inscrito na OAB-TO 3083. **Pauta da Reunião:** A) Análise do cumprimento das diligências fixadas na determinação do dia 20/01/26; B) Recebimento de duas Impugnações efetuadas pela candidata Ivaneide Batista Nunes Holanda (Representante da Chapa 2 -“Quem acredita sempre alcança: O CRESS-TO não foge a luta”, sendo uma em desfavor do registro da Chapa 1 “Tu vens, Tu vens - compromisso e renovação” por propaganda antecipada e outra em desfavor da candidata Barbara Oliveira Xavier, CRESS-TO 2915 em razão do não cumprimento dos requisitos de elegibilidade, e abertura de prazo aos impugnados para manifestar e, C) Se estando em regularidade o registro das chapas, a declaração de encerramento do prazo de registro das chapas, conforme determina art. 4º, parágrafo único da Instrução n. 01 da Comissão Nacional Eleitoral de 06/11/25. **Trabalhos e Providências: ITEM A:** Fixadas diligências de apresentação documental às pretensas chapas na reunião anterior, onde, tempestivamente, efetuaram cumprimento e entregaram os documentos. Assim, passa a CRE a analisar os documentos apresentados, na forma do art. 5º da Instrução n. 01 da Comissão Nacional Eleitoral de 06/11/25 e Código Eleitoral. Após a análise em conformidade com o Código Eleitoral, bem como Instrução n. 01 da Comissão Nacional Eleitoral, restou deliberado o seguinte: Com relação a **Chapa 01 - “Tu vens, Tu vens - compromisso e renovação”**, após análises aferiu-se que a chapa, por meio de seu representante, apresentou a Certidão de Situação Cadastral e Disciplinar da candidata Liziane Silva Cruz, CRESS-TO n. 3959, estando em regularidade, portanto, a candidata. Com relação a **Chapa 02 - “Quem acredita sempre alcança: O CRESS-TO não foge a luta”** após as análises aferiu-se que foi devidamente apresentada nova relação dos candidatos, subscrita pela candidata a Presidente, constando o nome e número de inscrição do CRESS-TO de todos os integrantes, conforme modelo do Anexo 2b, bem como a declaração na forma do Anexo 6 do Código Eleitoral. Também restou cumprido pela Chapa a apresentação de nova declaração ao cargo (anexo 3) da candidata Cleide Maria Nunes dos Santos, CRESS-TO 2677, com o cargo adequado ao do requerimento; Por fim, foi juntada pela chapa a certidão negativa de débitos atualizada relativa a candidata Luciene Pereira dos Santos, CRESS-TO 4336, estando em regularidade, portanto, a candidata. Com relação ao requerido e apurado pela CRE na sua 1ª Reunião, restou cumprido pelas Chapas as diligências fixadas. Contudo, como houve apresentação de impugnações, impede a comissão das medidas previstas no art. 41 do CE, resta o mesmo prejudicado até finalização de apreciação das impugnações recebidas em desfavor da Chapa 1, conforme previsto no art. 37 do CE. Não existindo pendências ou diligência a ser efetuada para a **Chapa 02 - “Quem acredita sempre alcança: O CRESS-TO não foge a luta”**, a Comissão defere o pedido de registro da

*Laureana B. Correia* *hml* *jt*

referida chapa. **ITEM B:** A Comissão Regional Eleitoral promove o recebimento de duas impugnações efetuadas pela candidata Ivaneide Batista Nunes Holanda (Representante da Chapa 2 - “Quem acredita sempre alcança: O CRESS-TO não foge a luta”, vez que efetuadas dentro dos três dias úteis, determinando a equipe de apoio da Comissão a autuação em separado de cada uma, visando a facilitação do manuseio. Após, em vista do disposto no art. 36, §§ 1º e 2º do Código Eleitoral concede, de forma separada e apartada, à Chapa impugnada e à candidata Barbara Oliveira Xavier, CRESS-TO 2915, o prazo de **3 dias úteis para apresentarem contrarrazões sobre o objeto das impugnações**. Para a candidata Barbara Oliveira Xavier, CRESS-TO 2915, e em virtude do objeto da impugnação recebida a Comissão Eleitoral, por força do disposto art. 36, § 1º do Código Eleitoral e, ainda, a aferição da condição de elegibilidade na forma do art. 21, inciso VI do Código Eleitoral, fica determinado o cumprimento de diligências para sanar irregularidade no sentido de **promover a apresentação de nova certidão negativa de débitos junto ao Regional, no mesmo prazo de 3 dias úteis**, sob pena de impugnação de chapa como um todo. **ITEM C:** Quanto à expedição de edital do art. 41, resta o mesmo prejudicado até finalização de apreciação das impugnações recebidas em desfavor da Chapa 1, conforme previsto no art. 37 do CE. Nada mais foi determinado à título de diligência. A **Comissão Eleitoral fixa o prazo para cumprimento das determinações exaradas de 3 (três dias) úteis a contar do recebimento da notificação a qual será destinada ao representante da chapa, conforme art. 36, §4º do Código Eleitoral**. Sem prejuízo, a comissão determina a divulgação da presente ata no site do regional para fins de publicizar aos profissionais Assistentes Sociais. Nada mais havendo, foi determinada o encerramento da presente ata. Assinam a presente ata a presidente da Comissão e demais membros e o redator.

Ana Paula Xavier Alves, CRESS-TO 2464 (Presidente)

Ana Paula X. Alves,

Marivalda Ferreira Guimarães, CRESS-TO 1380,

Marivalda F. Guimarães

Laureana Barbosa Carvalho. CRESS-TO 4977,

Laureana B. Carvalho

Hugo Barbosa Moura, OAB-TO 3083,

Hugo B. Moura